



Oitavo Aditivo ao Contrato celebrado em 29.03.2023, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S.A (Processo Administrativo nº 8509381-53.2026.8.06.0000).

AD8/CT Nº 17/2023

CÓDIGO PAC: RDP-SETIN-2026-334

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato, e por sua Secretária de Tecnologia da Informação, Denise Maria Norões Olsen, e a empresa **ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S.A.**, CNPJ 00.681.946/0001-60, com sede na SCIA Quadra 13, Conjunto 04, Lotes 1 e 2, Zona Industrial Guará, Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Fernando Oliveira Freitas, CPF: [REDACTED], portador da carteira de identidade Nº: [REDACTED] DF, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na manifestação da Secretária de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, constante do processo acima epigrafo;
- b) nas disposições do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 17/08/2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 Constitui objeto deste aditivo reajustar os valores dos serviços prestados denominados de “serviços sob demanda”, no contrato que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a prestação de serviços técnicos continuados de sustentação/desenvolvimento de sistemas e serviços eventuais sob demanda com foco em metodologias ágeis, conforme as especificações descritas neste Termo de Contrato e seus anexos, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis conforme possibilidades definidas na Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) de acordo com a variação do IPCA de 4,44% calculado entre o período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, no valor de R\$ 112.360,00 (cento e doze mil, trezentos e**



sessenta reais), passando o valor do contrato de R\$ 71.732.922,56 (setenta e um milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 71.845.282,56 (setenta e um milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, retroativamente a 17 de fevereiro de 2026.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO CEARÁ, no exercício da Presidência

DENISE MARIA NORÕES OLSEN
SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE

FERNANDO OLIVEIRA FREITAS
DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A

TESTEMUNHAS: _____